



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EDITAL DE LEILÃO
Chamada Pública nº 002/2018
Edital nº 075/2018
Processo nº 3205/2016 – Fundo Social

MODALIDADE: Leilão Presencial e Online
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior lance
DATA: 06/05/2019 a partir das 10:30 horas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 51.455.087/0001-22, com sede na Rua Benedito Almeida de Oliveira, nº 13, Centro, Vargem Grande Paulista/SP, neste ato representada pelo Exa. Sra. Presidente do Fundo Social de Solidariedade Soeli Aparecida Valério Ramos, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG nº 145958784 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 08230956812 residente e domiciliado na R. Ametista nº 300, Bairro Ref. Amigo CEP 06730-000, Vargem Grande Paulista/SP, torna público aos interessados que se acha aberta a licitação na modalidade de **LEILÃO** do tipo **MAIOR LANCE**, presencial e online, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos da Lei 8.666/93, Decreto Federal 21.981/32 e alterações posteriores, para venda de bens pertencentes ao Fundo Social de Solidariedade do município, que se tornaram inservíveis, no estado de conservação em que se encontram, descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

A alienação em referência é de conveniência do Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista/SP, porque a manutenção e recuperação de determinados bens mostram-se inviáveis pelo seu alto custo.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. O Leilão será realizado no dia 06 de maio de 2019, na Rua Itacoarati, nº 75-A, Vila Nair, São Paulo/SP, com início às 10:30 horas.

1.2. O Leilão será realizado pela internet (online) e ao vivo (presencial), em igualdade de condições e em tempo real.

2 - DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, Eder Amaral de Oliveira, matriculado na JUCESP Nº 966, com sede à Rua Itacoarati, 75-A, Vila Nair, CEP 04281-040, São Paulo/SP.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como pessoas jurídicas regularmente constituídas, devendo os interessados estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.



3.2. Não poderão participar do presente leilão, membros ou parentes da equipe do Leiloeiro e Funcionários do quadro da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista - Fundo Social de Solidariedade.

3.3. As pessoas físicas que participarão presencialmente deverão apresentar ao Leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, comprovante de endereço atual, procuração com firma reconhecida por tabelião, se for o caso.

3.4. As pessoas jurídicas que participarão presencialmente deverão apresentar ao Leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos: Cartão CNPJ, Ato Constitutivo e devidas alterações, comprovante de endereço da empresa, CPF e Cédula de Identidade do representante legal, procuração com firma reconhecida do outorgante por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

3.5. Para os interessados em participar do leilão de forma online, deverão efetuar um cadastro prévio no site do Leiloeiro, www.amaralleiloes.com.br, devendo neste caso, enviar a documentação prevista nos itens 3.3 e 3.4 até as 17:00 horas do dia 03/05/2019, para aceitação aos Termos e Condições aqui estabelecidas e concordância aos Termos do Edital relacionado ao Leilão para o qual queira participar e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realizar lances em conformidade com as disposições deste edital.

4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1. Os bens objeto deste Leilão estão identificados em lotes, cujas características estão descritas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

4.2. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista/SP - Fundo Social de Solidariedade declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos, isentando o Leiloeiro de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.

4.3. A documentação referente aos bens arrematados, quando for o caso, será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

4.4. Os bens permanecerão na posse e guarda da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista - Fundo Social de Solidariedade até sua efetiva entrega aos adquirentes.

4.5. Os bens do Anexo I estarão expostos à visitação pública, na Rua Alfa, n.º 411, Ruth Maria - Vargem Grande Paulista/SP.

4.6. Os bens a serem leiloados estão expostos à visitação pública nos dias 29 e 30 de abril e 02 e 03 de maio de 2019 das 08h às 11h e das 13h às 16h, mediante prévio agendamento junto ao Escritório do Leiloeiro Oficial, por e-mail contato@amaralleiloes.com.br ou através dos telefones (11) 5061-4038 / (11) 99222-5134, com antecedência mínima de 24 horas para a visitação.



4.7. Os bens mencionados do Anexo I serão leiloados no estado e condições em que se encontram. Por isso, declaram os participantes que vistoriaram ou que puderam vistoriar os bens objetos do leilão previamente e que fizeram todas as pesquisas e levantamentos dos referidos bens, isentando, portanto, a Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista/SP - Fundo Social de Solidariedade, bem como o Leiloeiro, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos do bem leiloado, estejam eles ocultos ou não, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das condições de uso, falta de componentes, peças, chaves, acessórios ou qualquer outra circunstância para pleitear devoluções, descontos ou desistir do lote arrematado.

4.8. Os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades e medidas aproximadas, sendo possível margem de erro para mais ou para menos na medida/pesagem/quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

4.9. As fotos, descrições e medidas divulgadas no portal da Amaral Leilões são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos - recomenda-se a realização de visita para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc).

5 - DOS LANCES / VALORES DOS LOTES

5.1. As propostas serão efetuadas pelos interessados, no dia do Leilão, a viva-voz ou por meio de lances aceitos via web através do site www.amaralleiloes.com.br.

5.2. A partir do valor mínimo, ficará a cargo do Leiloeiro, durante o leilão, estabelecer a diferença para os lances.

5.3. Aprovado o lance, não serão aceitas desistências, sob as penas da lei.

5.4. Todo o lance seja pela internet ou presencial gera compromisso. Desse modo, serão anotados os nomes e valores do primeiro e segundo maior lance, caso haja algum impedimento para a finalização da compra, sendo contatado o lance imediatamente anterior para possível análise de venda.

5.5. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação, ao qual será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro.

5.6. Os lances oferecidos *online* serão apresentados em leilão, no ato do pregão, juntamente com os lances presenciais obtidos, não conferindo ao proponente de lances *online*, quaisquer direitos nas seguintes hipóteses, sejam quais forem os motivos: eventual recusa do lance pelo leiloeiro oficial; quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, tendo em vista que tais meios são apenas facilitadores de oferta, com os riscos inerentes à ocorrência de eventuais falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, os quais são assumidos exclusivamente pelo proponente interessado ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR a esse respeito.



5.7. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.8. Será considerado vencedor aquele que, após a terceira batida do martelo, tiver ofertado o maior lance, e assim declarado pelo Leiloeiro, VENDIDO.

5.9. Finalizada a apresentação dos lotes, poderá o Leiloeiro reofertar os lotes não alienados na primeira oportunidade de arremate, finalizando então, a possibilidade de oferta de lances e orientando para o início dos procedimentos de encerramento da hasta pública.

6 - DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

6.1. No ato da arrematação, o arrematante entregará um cheque bancário próprio, a título de caução, no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor do lance, sendo 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro e 10% (dez por cento) referente ao valor do bem à Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista/SP - Fundo Social de Solidariedade, devendo, obrigatoriamente, substituir o cheque caução por depósito bancário em nome do leiloeiro.

6.2. Os depósitos bancários deverão ser feitos em até 24 horas após o encerramento do leilão para EDER AMARAL DE OLIVEIRA, CPF: 203.971.958-00, BANCO BRADESCO S.A., Agência 2720, Conta Corrente 0013609-3.

6.3. Após a confirmação do pagamento pela instituição financeira será emitida a Nota de Venda em favor do arrematante e devolvido o cheque por este deixado. O arrematante deverá se dirigir ao escritório do Leiloeiro, dentro do horário de atendimento das 09:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira, portando o comprovante de depósito original.

6.4. No caso de não ser realizado o pagamento do lote no prazo estabelecido, a arrematação estará automaticamente cancelada, ficando o desistente obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento do valor do lance) e o correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance à Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista/SP - Fundo Social de Solidariedade. Assim, o cheque dado a título de sinal será apresentado para depósito a título de multa.

7 - DA RETIRADA DO BEM

7.1. O arrematante deverá retirar os bens arrematados em sua totalidade, nos locais em que se encontram, no período compreendido entre os dias 13 a 17 de maio de 2019, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, mediante prévio agendamento junto ao Escritório do Leiloeiro Oficial, por e-mail contato@amaralleiloes.com.br ou através dos telefones (11) 5061-4038 / (11) 99222-5134.

7.2. No momento da retirada dos lotes, o arrematante deverá comparecer no local onde os lotes adquiridos se encontram, em data e horário previamente agendado, portando documento de identificação com foto (original) e munido dos documentos abaixo relacionados, sob pena de não efetuar a retirada na data agendada, sendo que todas as cópias (autenticadas ou não) e eventuais procurações ficarão retidas pelo responsável pela entrega.



a) **Pessoa física:** cópia simples do RG e CPF do arrematante; cópia simples de comprovante de endereço em nome do arrematante; cópia da nota de venda emitida pelo leiloeiro. Em caso de retirada por terceiros, necessário, também, o original e cópia simples do documento de identificação com foto do responsável pela retirada acompanhada de Procuração devidamente assinado pelo arrematante, que autorize a terceiro a retirada dos bens, identificando o responsável pela retirada e os lotes adquiridos, devidamente reconhecida em cartório.

b) **Pessoa jurídica:** cópia simples do contrato social da empresa arrematante; cópia simples do RG e CPF do representante legal; cópia simples de comprovante de endereço em nome da empresa; cópia da nota de venda emitida pelo leiloeiro. Em caso de retirada por terceiros, necessário, também, o original e cópia simples do documento de identificação com foto do responsável pela retirada acompanhada de Procuração devidamente assinado pelo arrematante, que autorize a terceiro a retirada dos bens, identificando o responsável pela retirada e os lotes adquiridos, devidamente reconhecida em cartório.

7.3. Correrão por conta do arrematante toda e qualquer despesa com mão de obra, pessoal, ferramenta, transporte, remoção e etc, decorrente da retirada dos bens, inclusive o ICMS.

7.4. Os lotes arrematados deverão ser retirados em sua integralidade, a não retirada dos bens leiloados no prazo estipulado acarretará em multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do bem, até o limite de 20 (vinte) dias, quando então os bens voltarão a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista/SP - Fundo Social de Solidariedade, e a multa será convertida em compulsória, no montante de 10% (dez por cento) à Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista - Fundo Social de Solidariedade.

8 - DAS PENALIDADES

8.1. Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa a pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

8.2. Ao arrematante que não pagar os bens ou ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, estará sujeito as penas de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta pelo prazo de até 02 (dois) anos ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. À Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista/SP - Fundo Social de Solidariedade é facultada o direito de revogar, anular ou adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, bem como retirar, incluir ou alterar lotes, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista/SP- Fundo Social de Solidariedade.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Novo tempo. Nova história

9.3. A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

9.4. Os bens que não forem arrematados, por falta de lances ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data ainda a ser definida.

9.5. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

9.6. Fica eleito o Foro da Comarca Vargem Grande Paulista/SP, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Anexo I: RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Anexo II: TERMO DE RESPONSABILIDADE

Anexo III: DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Vargem Grande Paulista/SP, 09 de abril de 2019.

SOELI APARECIDA VALÉRIO RAMOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO I RELAÇÃO DOS BENS

Lote	Descrição do Bem	Avaliação
01	Lote contendo aproximadamente 10.000 kg de Sucatas de Eletrodomésticos (Geladeira, Fogão, Forno, Freezer, Microondas, Máquina de Lavar, Tanquinho, Ventilador, Utensílios), Equipamento Hospitalar (Cama de Hospital, Maca, Balança, Armário, Cadeira de Dentista, Suportes), Moveis (Armários, Prateleiras, Mesas, Arquivos - em aço e madeira), Cadeiras, Carteiras Escolares, Brinquedos de playground, Roçadeiras.	R\$ 0,20 KG
02	Lote contendo sucata de: Informática (Servidores, CPUs, Gabinetes, Monitores CRT e LCD, Fontes, Placas, Nobreak, Estabilizador, Teclados, Mouse, Impressoras laser, jato de tinta e matricial diversas marcas); Eletrônicos (Som / Imagem TV, Vídeo Cassete, Aparelho de CD, Gravador de CD, Caixa de Som, Rádio, Vitrola); Equipamento de Escritório (máquinas de calcular e datilografia, relógio de ponto trix).	R\$ 2.000,00
03	Lote contendo Sucata de 01(um) Tanque de ferro para caminhão para transporte de líquido.	R\$ 650,00
TOTAL		R\$ 4.650,00



EDITAL DE LEILÃO
Chamada Pública nº 002/2018
Edital nº 075/2018
Processo nº 3205/2016 – Fundo Social

MODALIDADE: Leilão Presencial e Online
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior lance
DATA: 06/05/2019 a partir das 10:30 horas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 51.455.087/0001-22, com sede na Rua Benedito Almeida de Oliveira, nº 13, Centro, Vargem Grande Paulista/SP, neste ato representada pelo Exa. Sra. Presidente do Fundo Social de Solidariedade Soeli Aparecida Valério Ramos, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG nº 145958784 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 08230956812 residente e domiciliado na R. Ametuta nº 300, Bairro Ref. Amigo CEP 06730-000, Vargem Grande Paulista/SP, torna público aos interessados que se acha aberta a licitação na modalidade de **LEILÃO** do tipo **MAIOR LANCE, presencial e online**, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos da Lei 8.666/93, Decreto Federal 21.981/32 e alterações posteriores, para venda de bens pertencentes ao Fundo Social de Solidariedade do município, que se tornaram inservíveis, no estado de conservação em que se encontram, descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

A alienação em referência é de conveniência do Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista/SP, porque a manutenção e recuperação de determinados bens mostram-se inviáveis pelo seu alto custo.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. O Leilão será realizado no dia 06 de maio de 2019, na Rua Itacoarati, nº 75-A, Vila Nair, São Paulo/SP, com início às 10:30 horas.

1.2. O Leilão será realizado pela internet (online) e ao vivo (presencial), em igualdade de condições e em tempo real.

2 - DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, Eder Amaral de Oliveira, matriculado na JUCESP Nº 966, com sede à Rua Itacoarati, 75-A, Vila Nair, CEP 04281-040, São Paulo/SP.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como pessoas jurídicas regularmente constituídas, devendo os interessados estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.